



Rio Grande do Norte

# Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 549, DE 09 DE AGOSTO DE 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 6.000,00, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,

Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial até o montante de CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para fazer face as despesas com Pessoal Civil lotados nos Mini-Pôstos de Saúde do Município, a seguinte Dotação:

25 - DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

25.1 - Setor de Saúde

3000 - 78	Despesas Correntes		
3100 - 78	Despesas de Custeio		
3110 - 78	PESSOAL CIVIL.....	CR\$	6.000,00
			=====

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, a anulação de Dotações que especifica, - conforme Art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320:

24 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

24.1 - Setor de Ensino de 1º Grau

4000 - 61	Despesas de Capital		
4100 - 61	Investimentos		
4110.- 61	OBRAS PÚBLICAS.....	CR\$	6.000,00
			=====

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS(RN),  
09 de Agosto de 1974.

PLACIDO GONDIM DE SENA - Prefeito

